

PORTARIA N.º 308, DE 26 DE AGOSTO DE 1994.

Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos Agentes Políticos - Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 4º da Resolução n.º 190, de 1º.7.1992,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr em 7,75% (sete vírgula setenta e cinco por cento) o poder aquisitivo da remuneração dos Agentes Políticos do Município de Unaí: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para o mês de agosto de 1994, nos termos do artigo 4º da Resolução n.º 190, de 1º de julho de 1992, índice este correspondente à variação mensal do INPC do mês de julho de 1994, calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior é atualizada nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal:

a) R\$ 1.637,04 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos), a título de remuneração; e

b) R\$ 1.080,47 (um mil e oitenta reais e quarenta e sete centavos), a título de representação (artigo 1º da Resolução 190, de 1º.7.1992) correspondente a 2/3 (dois terços) da remuneração de que trata a alínea anterior.

II - Vice-Prefeito:

a) R\$ 818,51 (oitocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).

III - Vereadores:

a) R\$ 818,51 (oitocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1994.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 1994.

VEREADOR HAROLDO VALADÃO
Presidente

VEREADOR ADELSON JOSÉ
Vice-Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA
2º Secretário